



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2222/2013 /DRS/SRHU/SEDS**

**A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 224/2013, de 18 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de ITAMBACURI /MG.

**CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** a candidata abaixo listada interpôs recurso administrativo em face de sua desclassificação recebida na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

**1.2** No mérito foi analisado o recurso impetrado e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição da candidata e com base no Anexo II - Critérios de Pontuação foi constatado que a pontuação registrada em favor da candidata está correta;

**2. RESOLVE:**

**2.1** CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

**2.2** INDEFERIR o pedido da candidata com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 224/2013 de 18 de outubro de 2013, descrita no quadro abaixo,

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-224/2013
<b>Nilvane Tereza Soares</b>	Analista Executivo de Defesa Social/ Enfermeiro	Revisão da Desclassificação na análise de currículos	Deu-se o acontecido que a candidata enviou sua documentação juntamente com a inscrição que é de “Roberto Carlos Alves Duarte”, esta inscrição está assinada pela candidata. Portanto continua desclassificada por não ter enviado sua inscrição conforme subitem 6.3 do Instrumento Convocatório.

Publique-se.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2013.

**Débora Calais Oliveira Corrêa**  
Diretora Interina da Diretoria de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI  
**Superintendente de Recursos Humanos**